



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.796

"Autoriza o Chefe do Executivo a reajustar a título de antecipação os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a reajustar a título de antecipação os salários e vencimentos dos servidores Públicos Municipais no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - O percentual de 40% (quarenta por cento) referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Salários vigente no município, relativos aos respectivos níveis, conforme planilha anexo.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei é extensivo aos Servidores aposentados e às viúvas de servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de junho de 1990.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de junho de 1990


Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI Nº 1.796

SÍMBOLOS E RESPECTIVOS VALORES DE VENCIMENTOS

JUNHO/90

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>SALÁRIO ATUAL</u>	<u>NOVO VALOR</u>
S - 26	27.282,00	30.125,00
S - 25	23.616,00	26.345,00
S - 24	22.469,00	31.457,00
S - 23	20.426,00	28.596,00
S - 22	19.273,00	26.912,00
S - 21	18.177,00	25.440,00
S - 20	17.152,00	24.013,00
S - 19	16.111,00	22.653,00
S - 18	15.262,00	21.367,00
S - 17	14.399,00	20.159,00
S - 16	13.598,00	19.023,00
S - 15	12.812,00	17.937,00
S - 14	12.091,00	16.927,00
S - 13	11.402,00	15.963,00
S - 12	10.762,00	15.067,00
S - 11	10.151,00	14.211,00
S - 10	9.578,00	13.409,00
S - 09	9.032,00	12.645,00
S - 08	8.526,00	11.936,00
S - 07	8.040,00	11.256,00
S - 06	7.587,00	10.622,00
S - 05	7.155,00	10.017,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>SALÁRIO ATUAL</u>	<u>NOVO SALÁRIO</u>
S - 04	6.689,00	9.365,00
S - 03	6.248,00	8.747,00
S - 02	5.843,00	8.180,00
S - 01	5.461,00	7.645,00